



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 639 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente".

MANGEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações:

220 - 3.1.3.0.	R\$-	5.000,00
220 - 3.1.4.0.		9.000,00
310 - 3.1.2.0.		5.000,00
340 - 3.1.3.0.		500,00
360 - 3.1.2.0.		5.000,00
360 - 3.1.3.0.		3.000,00
360 - 3.1.4.0.		1.500,00
520 - 3.1.2.0.		5.000,00
521 - 3.1.2.0.		<u>20.000,00</u>
TOTAL		55.000,00

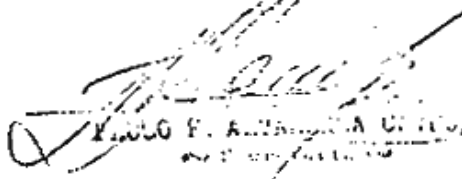
ART. 2º) - Para cobrir os créditos adicionais suplementares autorizados pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 28 de Novembro de 1977.


Publicada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ANTUNES
Secretário Municipal